Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar Ver Ata Original

985633.262022 .26013 .5138 .125779500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00026/2022 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 132/2022 de 27/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 8532/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00026/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção de iluminação pública e prédios públicos, visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo, ES. HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA DO CATMAT E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA CONSTANTE NO EDITAL (ANEXO I)., tendo em vista o retorno de fase se dara em razão da Decisão do Prefeito Municipal, o Senhor CHRISTIANO SPADETTO, em reformar a decisão exaurada na ata anterior pela Pregoeira e Equipe de Apoio na inabilitação da empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA..

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM MÉDIA DE 1000 (MIL) PONTOS. SEDE DO MUNICÍPIO E AS SEGUINTES COMUNIDADES: COMUNIDADE DO ANGÁ; COMUNIDADE DO TAQUARUSSU; COMUNIDADE DE SANTA LUZIA; COMUNIDADE DE MATA FRIA; COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO MEIO; COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA; COMUNIDADE DO INDAIÁ; COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO; COMUNIDADE DE MONFORTE. OBS.: A UNIDADE DE FORNECIMENTO SE REFERE À MÊS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.528,4400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Intervalo mínimo entre lances:** -

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aceito para: SAO PEDRO PECAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.890,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA NOS POSTES. CUSTOS COM MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 293,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Intervalo mínimo entre lances:** -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 400 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/01/2023 12:48:36	Volta de Fase para Habilitação
Habilitação de fornecedor	25/01/2023 08:44:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAO PEDRO PECAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.763.235/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 6.890,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos	do	Item
----------------	----	------

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/01/2023 12:48:36	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	25/01/2023 08:48:22	Recusa da proposta. Fornecedor: SAO PEDRO PECAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.763.235/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 245,0000. Motivo: Em razão do retorno de fase para habilitar a empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, após a fase recursal, a segunda proposta neste item será recusado para retornar a primeira empresa classificada.
Aceite de proposta	25/01/2023 08:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.747.757/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 228,0000. Motivo: Conforme mencionado no chat iremos habilitar a empresa a VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, uma vez que de acordo com as orientações emitidas no Parecer Jurídico a referida certidão vencida que ensejou a inabilitação da empresa neste Certame,por si só, não impede a sua habilitação.
Habilitação de fornecedor	25/01/2023 08:49:06	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 18.747.757/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 228,0000. Motivo: Conforme mencionado no chat iremos habilitar a empresa a VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, uma vez que de acordo com as orientações emitidas no Parecer Jurídico a referida certidão vencida que ensejou a inabilitação da empresa neste Certame,por si só, não impede a sua habilitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Froca de Mensagens			
	Data	Mensagem	
Sistema	23/01/2023 12:48:36	Este pregão foi reagendado para 25/01/2023 08:00.	
Sistema	23/01/2023 12:48:36	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1 e 3 estão retornando à fase de Habilitação.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:51:50	COMUNICADO: Prezados, informo que o retorno de fase se dara em razão da Decisão do Prefeito Municipal, o Senhor CHRISTIANO SPADETTO, em reformar a decisão exaurada na ata anterior pela Pregoeira e Equipe de Apoio na inabilitação da empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:53:08	Informo que a habilitação da empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA é apenas no item 03, item ganho pela empresa, por equívoco o item 01 retornou a fase.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:56:55	Ressalto que a reforma da decisão se dá em razão da Lei de Licitações e Contratos prever que a administração pública pode exigir do licitante o registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CRC. CRA, CRM, etc), conforme previsão expressa no art. 30, I da Lei nº 8.666/93.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:57:18	Por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:57:35	A respeito da diligencia é importante que os documentos se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante, não podendo trazer informações inéditas ao certame.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:58:06	Entendemos que pela guarda do princípio da vantajosidade, e acreditando-se na boa fé da empresa, em casos extremos em que de fato exista a necessidade de esclarecimento imediato em tais certidões a lei permite a realização de diligência junto à entidade profissional competente (art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/1993) no intuito, apenas,	
Pregoeiro	23/01/2023 12:58:16	de se certificar de que a pessoa jurídica está devidamente inscrita nessa entidade, estando pendente apenas a atualização.	
Pregoeiro	23/01/2023 12:58:43	No mesmo sentido o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou da seguinte forma: Administrativo. Licitação. Edital. Exigência de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Defeito menor na certidão, insuscetível de comprometer a certeza de que a empresa está registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia,	
Pregoeiro	23/01/2023 12:58:58	não pode impedir-lhe a participação na concorrência. Recurso ordinário improvido. (STJ, RMS nº 6.198, Rel. Min. Ari Pargendler, j. em 13.12.1995.)	
Pregoeiro	23/01/2023 12:59:16	No caso concreto, a certidão realmente estava vencida, porém o número de inscrição estava presente, bem como, a anuidade referente ao ano de 2022,	

encontra-se quitada em cota única, o que nos leva a concluir que a empresa estaria a regular perante ao CREA.

		estaria a regular perante ao CREA.
Pregoeiro	23/01/2023 12:59:28	Dessa forma, por mais que o documento apresente uma irregularidade formal isso ´per si´ não afetaria a efetiva condição do licitante de registrado perante a entidade profissional.
Pregoeiro	23/01/2023 12:59:41	Diante das fundamentações, s.m.j entendemos que a certidão vencida, por si só, não impede habilitação em licitação e exercício das atividades profissionais.
Pregoeiro	23/01/2023 13:02:43	Estas razões expostas foram emitidas no Parecer Jurídico, sendo a Decisão final emitida pelo Prefeito, o senhor CHRISTIANO SPADETTO.
Pregoeiro	23/01/2023 13:05:41	Sendo assim, no dia 25/01/2023, às 08h00min, iremos habilitar a empresa VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
Pregoeiro	23/01/2023 13:06:05	Não deixem de acompanhar as sessões!
Pregoeiro	25/01/2023 08:26:26	Bom dia, Senhores Licitantes!
Pregoeiro	25/01/2023 08:39:40	Nesta sessão, conforme já mencionado aqui no chat iremos habilitar a empresa a VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, uma vez que de acordo com as orientações emitidas no Parecer Jurídico a referida certidão vencida que ensejou a inabilitação da empresa neste Certame,
Pregoeiro	25/01/2023 08:39:57	por si só, não impede habilitação em licitação e exercício das atividades profissionais.
Pregoeiro	25/01/2023 08:42:49	Diante disso, informo que a empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA está declarada Habilitada neste Certame.
Pregoeiro	25/01/2023 08:43:56	Sendo assim, promoverei a habilitação da empresas supracitada no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	25/01/2023 08:44:13	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	25/01/2023 08:44:21	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	25/01/2023 08:44:29	A falta de manifestação quanto à intenção recursal importará na decadência desse direito.
Sistema	25/01/2023 08:44:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/01/2023 08:49:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/01/2023 às 09:30:00.
Pregoeiro	25/01/2023 09:47:45	Prezados, informo que não houve registro de intenção de recursos, assim daremos encerramento à Sessão Pública.
Pregoeiro	25/01/2023 09:48:14	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste Pregão. Qualquer dúvida mandem um e-mail em pmcc.licita@gmail.com. Até a próxima.

Eventos da Licitação

	J	
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	23/01/2023 12:48:36	o retorno de fase se dara em razão da Decisão do Prefeito Municipal, o Senhor CHRISTIANO SPADETTO, em reformar a decisão exaurada na ata anterior pela Pregoeira e Equipe de Apoio na inabilitação da empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA Reagendado para: 25/01/2023 08:00
Abertura do prazo	25/01/2023 08:44:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/01/2023 08:49:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/01/2023 às 09:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:48 horas do dia 25 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALERIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio

JOSE ROMARIO AZEVEDO **Equipe de Apoio**

JOSELAINE PINHEIRO COELHO **Equipe de Apoio**

Ver Ata Original



Voltar